

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 001/2021

JUSTIFICATIVA

AUTORIA: Mesa Diretora

ASSUNTO: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

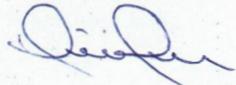
Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, apresentamos para à apropriação do Plenário da Câmara Municipal de Horizonte o Projeto de Resolução em epígrafe, cujo mérito dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE PARA ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARA DO CEARÁ – UVC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC é a instituição se fins lucrativos com a finalidade de promover a defesa dos direitos e garantias do Parlamento Municipal cearense, bem como, as prerrogativas dos Nobres Vereadores do Município de Horizonte.

Ao longo dos seus quarenta 40 (quarenta) anos de existência, a UVC tem apresentado uma estrutura sólida aos Vereadores e Câmaras Municipais, com um corpo técnico, jurídico e administrativo para atender os seus associados.



Av. Francisco Eudes Ximenes, 123 - Centro - Horizonte/CE - CEP: 62.880-000

PABX: 85 3336.1101 - FAX: 85 3336.1130

CNPJ: 02.121.797/0001-00 - CGF: 06.920.446-2



Ademais, a entidade promove grandes eventos visando a capacitação dos Edis no exercício do mandato e dos gestores do Poder Legislativo, razão pela qual a

Câmara Municipal de Horizonte deve receber do Plenário a autorização para associar-se à UVC, e gozar de todos os benefícios oferecidos pela referida entidade.

Importante, também, destacar que a Lei Municipal nº. 971, de 04 de junho de 2013 autoriza a Câmara Municipal de Horizonte a realizar o presente convênio, com previsão orçamentária definida nos termos da legislação pertinente.

Diante dessas justificativas, plausíveis, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria, cuja relevância é inquestionável.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE) aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

MESA DIRETORA

Carlos Eloy Cavalcante Lima
Presidente

Edson Carlos de Almeida
1º Secretário

Antônio Euzébio de Sousa Filho
Vice-Presidente

Diego Pinheiro de Oliveira da Silva
2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

Autoriza a Câmara Municipal de Horizonte-Ce a associar-se e contribuir mensalmente para a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Horizonte autorizada a associar-se com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, permitindo-se a celebração de convênio com a entidade, termo de parceria, bem como, qualquer outro instrumento de cooperação técnico-financeiro;

Parágrafo Único: O Chefe do Poder Legislativo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, cuja finalidade é promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento político das matérias de interesse da Câmara Municipal;

Art. 2º A Câmara Municipal de Horizonte contribuirá com a UVC, na forma do plano de trabalho constante no instrumento celebrado entre as partes, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, conforme Termo de Cooperação Mútua nº 028/2021;

Parágrafo Único: Os reajustes dos valores no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara;

Art. 3º A despesa decorrente deste Projeto de Resolução correrá a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal, conforme Lei Municipal de nº 971, de 04 de junho de 2013:

Atividades Legislativa – 01-01.031.0001

Outros serviços e encargos – 2001-33.50.4100

Parágrafo Único: As contribuições serão feitas por boleto, depósito identificado ou transferência bancária para Conta Corrente da entidade no Banco do Brasil, agência nº 1218-1, Conta Corrente nº 36.031-2, título de contribuição estatutária.



Av. Francisco Eudes Ximenes, 123 - Centro - Horizonte/CE - CEP: 62.880-000

PABX: 85 3336.1101 - FAX: 85 3336.1130

CNPJ: 02.121.797/0001-00 - CGF: 06.920.446-2



CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE
NOVO TEMPO

Art. 4º. O presente Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram a 1º de janeiro de 2021.

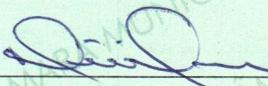
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE) aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

MESA DIRETORA


Carlos Eloy Cavalcante Lima
Presidente


Edson Carlos de Almeida
1º Secretário


Antônio Euzébio de Sousa Filho
Vice-Presidente


Diego Pinheiro de Oliveira da Silva
2º Secretário